

**Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado para Bolsas do Programa
Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) – CAPES**

1. Introdução

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas (PPGAN) informa que entre **07 de outubro e 01 de novembro de 2019** estarão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) bolsista PNPD/CAPES institucional, vinculada ao referido programa.

2. Categorias

Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) brasileiro ou estrangeiro (neste último caso, residente no Brasil e portador de visto temporário), sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.1) Observações quanto aos perfis:

§1º Candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior quando da submissão da candidatura;

§2º Candidatos da categoria "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição na qual possuem vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa e dedicação por tempo integral.

3. Atribuições, benefícios, duração e condições de renovação da bolsa:

- a) As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do edital PNPD da CAPES (em anexo) e a demandas específicas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da FEA/UNICAMP;
- b) O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais);
- c) A vigência da bolsa será de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, nas categorias "a" e "b";
- d) A vigência da bolsa será de 12 meses, improrrogável, na categoria "c";
- e) A renovação da bolsa nos casos supracitados se dará mediante apresentação de relatório de atividades anual à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição da FEA/UNICAMP, que avaliará as atividades

desenvolvidas e emitirá parecer recomendando ou não a renovação e o referido período;

f) Ao final do período de vigência da bolsa PNPd, o bolsista deverá apresentar relatório final de atividades, aprovado pelo supervisor.

g) O oferecimento e a manutenção da bolsa estarão sujeitos à disponibilidade de recursos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Capes.

4. Requisitos e documentos necessários:

a) Possuir título de doutor obtido em cursos de Pós-graduação brasileiros ou estrangeiros na área de Ciência de Alimentos (Capes) ou áreas correlatas;

b) Carta de apresentação do candidato (máximo de três páginas) com justificativa de sua candidatura à bolsa;

c) Carta de recomendação de um professor ou pesquisador com quem o candidato tenha desenvolvido atividades de ensino ou pesquisa;

d) Cópias do documento de identificação (RG ou passaporte) e do CPF.

e) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese de doutorado (para defesas recentes);

f) Currículo atualizado obtido da Plataforma Lattes do CNPq. O candidato deverá preencher e entregar a tabela do Anexo I juntamente com demais documentos;

g) **Plano de trabalho contendo projeto de pesquisa no formato FAPESP** (<http://www.fapesp.br/253>). O plano de trabalho deve conter, ainda, **proposta de atuação em disciplinas de graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos e do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição;**

h) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

i) Não ter sido bolsista PNPd-CAPES no Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da FEA/UNICAMP;

j) Se dedicar exclusivamente ao projeto de pesquisa e pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PNPd-CAPES e dedicar duas horas mensais auxiliando a coordenação do PPGAN na atualização de informações sobre a produção do programa (teses e dissertações, artigos, patentes, acompanhamento de egressos, etc.) na Plataforma Sucupira.

5. Critérios de seleção

a) O candidato que não apresentar a documentação completa no momento da inscrição será eliminado;

b) Avaliação do currículo Lattes de acordo com anexo I (nota: 0 a 10);

c) Avaliação do plano de trabalho (nota: 0 a 10);

d) Entrevista, com data e horário a serem estabelecidos e comunicados aos candidatos aprovados nas etapas de análise de currículo e do plano de trabalho, com antecedência mínima de 24h. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou via Skype, mediante solicitação do candidato (Nota: 0 a 10);

e) Critérios de desempate:

I – Maior número e qualidade das publicações (Qualis - Capes) como primeiro e último autor nos últimos 3 anos (somente artigos científicos, conforme Anexo I);

II - Maior tempo de participação em estágios no exterior.

III - Menor tempo de titulação entre a conclusão doutorado e a inscrição no processo seletivo da presente bolsa PNPd.

f) O resultado final para classificação e atribuição da bolsa PNPd será composto pelas notas atribuídas pela comissão julgadora com os pesos descritos a seguir:

Avaliação do currículo Lattes (50%)

Avaliação do plano de trabalho (30%)

Entrevista (20%)

6. Comissão Julgadora

A comissão julgadora será composta pelos membros docentes da Comissão Coordenadora do PPGAN. No caso de algum docente da referida Comissão fazer parte dos candidatos a supervisor, este membro será substituído por pesquisador interno ou externo ao PPGAN.

7. Inscrição

Os documentos impressos deverão ser entregues na Secretaria Geral da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp, à Rua Monteiro Lobato, 80, Barão Geraldo, Campinas-SP, CEP 13083-862, no período de **07 de outubro a 01 de novembro de 2019**, das 9:00 às 16:00.

A homologação das inscrições será publicada no site da FEA (www.fea.unicamp.br) no dia 08 de novembro de 2019.

8. Resultados

O resultado final será homologado pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição e divulgado no site da FEA (www.fea.unicamp.br) **a partir do dia 25 de novembro de 2019**.

9. Atribuição da bolsa PNPd

A atribuição da bolsa PNPd estará condicionada à disponibilidade do recurso pela CAPES. Caso esta liberação não ocorra em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do resultado, deverá ser realizado um novo processo seletivo.

10. Disposições complementares

I. O prazo de validade do presente edital se encerrará seis (6) meses após a homologação do resultado final da seleção.

II. Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação da Comissão do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição da FEA/Unicamp.

Campinas, 04 de outubro de 2019.

ANEXO I

Critérios para pontuação na etapa de avaliação do currículo Lattes Critérios	1º autor	Co-autor
Artigos em periódicos científicos – extrato A1 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	10	7
Artigos em periódicos científicos – extrato A2 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	8	5
Artigos em periódicos científicos – extratos B1 e B2 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	4	2
Artigos em periódicos científicos – extratos B3 a B5 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	1	0,5
Artigos em periódicos científicos – classificados pelo Qualis CAPES em outra área de conhecimento correlata à área de Ciência de Alimentos (Extrato A1 a B1)	3	1,5
Patente depositada ou licenciada (OBS. Apresentar comprovação impressa)	10	10
Livros (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (OBS. Apresentar comprovação impressa)	10	5
Capítulos de livros (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (OBS. Apresentar comprovação impressa)	5	2,5